

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4507/2014.**

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, e a **EMPRESA CLIDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, Autorizado pelo Edital nº. 2314/2014.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CLIDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.790.298/0001-06, com sede na Rua Cel. Coriolano Castro, 732, sala 07, Bairro Centro, nesta Cidade, por intermédio de seu representante legal, Dr. Volmar Carlos Stuker, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1011094149, inscrito no CPF sob o nº. 243.649.670-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa para a prestação de serviços na realização de exames de Ultrassonografia e RX, mediante autorização e necessidade da Secretaria de Município da Saúde, constante dos seguintes procedimentos e seus respectivos valores:

| EXAME | VALOR UNITÁRIO |
|-------------------------------|-----------------------|
| 1.1 ULTRASSONOGRAFIA | |
| 1.1.1 AP Urinário | <u>R\$ 53,00</u> |
| 1.1.2 Mama | <u>R\$ 79,00</u> |
| 1.1.3 Pélvico | <u>R\$ 53,00</u> |
| 1.1.4 Obstétrico | <u>R\$ 53,00</u> |
| 1.1.5 Transvaginal – USTV | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.1.6 Bolsa Escrotal | <u>R\$ 79,00</u> |
| 1.1.7 Próstata | <u>R\$ 53,00</u> |
| 1.1.8 Abdome Superior | <u>R\$ 79,00</u> |
| 1.1.9 Abdome Total | <u>R\$ 87,00</u> |
| 1.1.10 Obstétrico com Doppler | <u>R\$ 129,00</u> |

10

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

| | |
|--|-------------------|
| 1.1.11 Obstétrico Morfo | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.1.12 Obstétrico TN | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.1.13 US Transretal – USTR | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.1.14 Tireóide | <u>R\$ 79,00</u> |
| 1.1.15 Articulações | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.1.16 Doppler Membro Inferior | <u>R\$ 174,00</u> |
| 1.1.17 Outros Vasculares | <u>R\$ 174,00</u> |
| 1.1.18 Globo Ocular Acrescentar ou não | <u>R\$ 106,00</u> |
| 1.3 RADIOLOGIA | |
| 1.3.1 RX Simples | <u>R\$ 40,00</u> |
| 1.3.2 RX com contraste | <u>R\$ 140,00</u> |

OBSERVAÇÃO: Somente serão realizados os RX com contrastes especificados abaixo:

- Esôfago;
- Estômago e Duodeno;
- Enema Opaco;
- Transito de Intestino Delgado;
- Urografia Enovenosa;
- Cistografia;
- Uretrocistografia.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deverão ser prestados diretamente na clínica da Empresa Licitante vencedora, mediante autorização da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, sendo que a Empresa deverá prestar os serviços em consultório localizado no Município de Caçapava do Sul, aproximadamente diante da seguinte estimativa mensal:

- 15 (quinze) Exames Radiológicos contrastados e exames Radiológicos em recém nascidos conforme necessidade;
- 100 (cem) Exames Ecográficos;

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá a Contratada disponibilizar profissionais, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

CLAUSULA QUARTA: Os equipamentos, aparelhos e materiais, necessários a execução dos serviços, serão de responsabilidade da Empresa Licitante vencedora, bem como a manutenção dos mesmos.

CLAUSULA QUINTA: Os serviços deverão ser prestados em ambiente de trabalho seguro ao paciente, observando-se as normas e padrões de acordo com a legislação pertinente.